



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 470 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providencias”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sr^a. ANDRÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANT'ANA, RG. 40.653.705-7-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Atestado Médico do Dr. Sebastião Franceschi Filho, CRM 79.772/SP, de acordo com o artigo 126 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, com alteração para 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Municipal n.º 967 de 17/03/2015.

Artigo 2.º - O período de gozo da Licença Maternidade terá início em 08 de Novembro de 2018 e termino em 06 de Maio de 2019.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

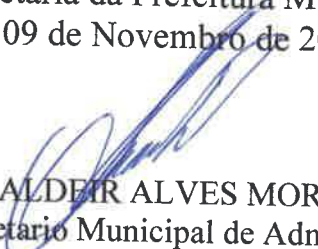
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de Novembro de 2018.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 09 de Novembro de 2018.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração